

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 19 de Março de 2018 • Edição 1227 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 135/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão para Conferência, Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis, Inventário, Baixas, Doações em Geral e Inversões Financeiras da Prefeitura Municipal, avaliando seus valores ao preço do mercado e apresentando relatório físico, ficando assim composta:

- a) VILSO MAZZIM ROSSATO;
- b) CHARLENE BELO DA SILVA;
- c) IMIRENE ARAÚJO DE SOUZA;
- d) ILMO VALDINO SKALEE;
- e) VERÔNICA STURZBECHER DOS SANTOS;
- f) SILVANI ALVES FEITOSA;
- g) ELSON PINTO REIS DA SILVA.

**Artigo 2º** - A Comissão deverá avaliar o estado de conservação dos bens efetuando a classificação por grupos de bens de acordo com o estado de conservação, separando dentro dos seguintes critérios:

- a) Bens Imóveis;
- b) Bens Móveis;
- c) Bens inservíveis, obsoletos e em desuso;
- d) Bens ainda úteis e em funcionamento ou de fácil e viável reparação, que possam ser utilizados por esta Prefeitura;
- e) Bens ainda úteis e em funcionamento ou de fácil reparação cuja utilização por esta Prefeitura não tenha mais possibilidade por terem sido substituídos por equipamentos modernos.

**Artigo 3º** - A comissão será presidida pelo Senhor VILSO MAZZIM ROSSATO.

**Artigo 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 074/15, de 03 de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 19 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 136/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Avaliação dos Automóveis, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas de Propriedade da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT., ficando assim composta:

- a) VILSO MAZZIM ROSSATO;
- b) SÉRGIO LUIZ COSTA;
- c) NATALIE CASTILHOS BALDIN;
- d) SÉRGIO MARINO SALA;
- e) ABDIEL PINTO CAMARGO;
- f) ENIVALDO NASCIMENTO ARAÚJO;
- g) DILAINÉ CRISTINA DA SILVA;
- h) MATHEUS MORALES CASTANHA;
- i) ALFEU AFONSO COVATTI;
- j) RONIMAR BARBOSA VIEIRA.

**Artigo 2º** - A Comissão deverá avaliar o estado de conservação dos Automóveis, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas, efetuando a classificação por grupos de acordo com o estado de conservação, separando dentro dos seguintes critérios:

- a) Inservíveis e obsoletos;
- b) Ainda úteis e em funcionamento ou de fácil e viável reparação, que possam ser utilizados por esta Prefeitura;

**Artigo 3º** - A comissão será presidida pelo Senhor VILSO MAZZIM ROSSATO.

**Artigo 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 146/14 de 25 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 19 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

#### PORTARIA Nº 137/18

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.386 de 10 de outubro de 2013, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos, o **Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT**:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

#### I – Representantes Governamentais

- a) ELIZA REGINA GONÇALVES - Representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) Suplente: JOÇANIA DE FÁTIMA REIS PINZON;
- c) LUIS PEREIRA COSTA - Representante do Poder Legislativo;
- d) Suplente: MANOEL MAZZUTTI NETO;
- e) FABRÍCIO LEITE CARNEIRO - Representante da Assessoria Jurídica;
- f) Suplente: ROSECLER SZADKOSKI;
- g) FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO - Representante do Setor de Engenharia;
- h) Suplente: JOSÉ CLÁUDIO SILVA SANTOS;
- i) GONÇALINA JÉSSICA PROENÇA - Representante do Executivo Municipal;
- J) Suplente: ANDERSON GONÇALVES LIMA.

**II – Representantes Não Governamentais**

- a) ANTÔNIO LUIZ SOUZA PARENTE - Representante da Associação de Moradores de Bairro;
- b) Suplente: JOSAFÁ MARTINS BARBOSA;
- c) MAÍSA MACEDO DYSARSZ - Representante das Entidades Religiosas;
- d) Suplente: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA;
- e) PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR - Representante das Lojas Maçonicas;
- f) Suplente: AMARILDO DE MATOS;
- g) SILVIO MALAMIM - Representante do Rotary Club;
- h) Suplente: LUCIMARA ROSSETO VANDERLEI;
- i) ALBERTO TIBOLA - Representante do Lions Club;
- j) Suplente: MAURI ALMEIDA RUFATTO.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste-MT serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 19 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a empresa **GISLEY A.BRITO-EPP**.

**Artigo 2º** - Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** - Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 19 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 138/18**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa nº 036/2017, em atenção a Portaria nº 1.076/17, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 19 de março de 2018.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

**PORTARIA Nº 139/18**

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício Nº 0059/2017-SINFRA da Secretaria de Infraestrutura, datado em 30 de janeiro de 2018.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores

**LEGISLATIVO****PORTARIAS****MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2018.**

**Assunto:** Moção de Aplausos para a Professora Euzenir Oliveira da Silva, Licenciada em Letras, Magistério, Pós Graduada em Administração Educacional e Psicopedagogia Clínico e Institucional, Euzenir Oliveira da Silva.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador abaixo assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada a **PROFESSORA EUZENIR OLIVEIRA DA SILVA, LICENCIADA EM LETRAS, MAGISTÉRIO, PÓS GRADUADA EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL E PSICOPEDAGOGIA CLÍNICO E INSTITUCIONAL, EUZENIR OLIVEIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados na EDUCAÇÃO de Primavera do Leste.

**JUSTIFICATIVA**

O vereador supracitado apresenta esta **MOÇÃO DE APLAUSO** a Senhora **EUZENIR OLIVEIRA DA SILVA** em decorrência dos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade, na educação pública.

Esta homenagem é também pelo reconhecimento de sua determinação, prontidão, compromisso com a sociedade e por acreditar sempre que com a educação teremos um país mais digno e crianças com mais oportunidade de vida.

Deixamos aqui registrado, esse reconhecimento ao trabalho dessa servidora pública, devido a sua dedicação e competência que sempre desenvolveu sua função de educadora em nosso município.

As pessoas são personagens importantes na história de um município e tornam-se mais importantes ainda, quando faz do seu trabalho uma ferramenta não só para a busca da sua promoção financeira e social, mas também o faz sempre pensando no bem comum. No caso de pessoas,

como a Professora EUZENIR, que desempenha suas funções pensando em formar cidadãos honestos e conscientes, que possam trazer melhorias para toda a comunidade. É isso que ela sempre fez nesses longos anos que trabalhando como professora nas diversas escolas de nosso município em especial a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida localizada no bairro Tuiuiú, onde foi a primeira professora da escola no ano de:

Desta forma, honra-me muito homenagear a Professora EUZENIR OLIVEIRA DA SILVA, por ser merecedora de reconhecimento decorrente de seu trabalho prestado na educação pública na nossa cidade em benefício de toda a nossa população primaverense.

A Casa Legislativa deste município vem de público, externar respeito e satisfação pelo desempenho dessa ilustre professora. Diante de tais fatos, apresento e peço aos nossos pares a aprovação desta presente MOÇÃO DE APLAUSO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera do Leste,  
Em 19 de Março de 2018.

**Wellis Marcos Rosa Campos**  
**VEREADOR - PV**

retroativos a 01 de março de 2018, e nomear os servidores abaixo para assessoramento das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal.

- *Secretarias das Sessões* - CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI;
- *Assessoria Jurídica* - DR. LUIZ CARLOS REZENDE;
- *Assessoria Jurídica* - DR. MANOEL DIOZ SILVA NETO;
- *Assessoria dos Vereadores* - APOENO HENRIQUE SILVA SOARES;
- *Assessoria dos Vereadores* - JUSCIMEIRE DIAS LUIZ;
- *Assessoria dos Vereadores* - LAENNE SALES RIBEIRO
- *Assessorar a Mesa Diretora* - JOÉLIO ROSA DE MORAES;
- *Assessorar a Mesa Diretora* - DRIELLY CRISTHINE PEREIRA PINOTTI;
- *Assessorar Plenário* - NEUZA TEREZINHA FRANKEN;
- *Assessorar Plenário* - JÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS;
- *Assessorar a Imprensa* - JOSIELI ARAÚJO RODRIGUES;
- *Responsável pela Ata das Sessões*: JULIANA PADILHA DE LIMA.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 15 de Março de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

#### **MOÇÃO DE PESAR 003/2018**

**Súmula:** Concede Moção de Pesar, a Família Castelli pelo falecimento do Senhor ADIVINO CASTELLI.

Senhor Presidente;  
Senhoras e Senhores Vereadores.

Os Vereadores em que a presente subscrevem, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vêm através desta, embasado no Regimento Interno, após ouvido o Plenário Soberano, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família, CASTELLI, pelo falecimento do Senhor ADIVINO CASTELLI, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2018, na cidade de Cuiabá – MT.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Faleceu no dia 03 de janeiro de 2018, o Senhor ADIVINO CASTELLI, deixando esposa, os filhos Jefferson e Alyson e as filhas Fátima e Isabel, bem como 09 netos e 03 bisnetos.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e à comunidade, sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sua morte enluta, não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, principalmente sua esposa, aos seus filhos, aos seus netos e bisnetos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Senhor ADIVINO CASTELLI, descanse em paz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Em 19 de Março de 2018.

**ELTON BARALDI – AUTOR**  
**Vereador (MDB)**  
**MANOEL MAZZUTTI NETO – COAUTOR**  
**Vereador (MDB)**

#### **PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração da Portaria 033 de nomeação de servidores para assessoramento das Sessões Legislativas.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Alterar a Portaria 033 de 22 de fevereiro de 2018, com efeitos

#### **PORTARIA Nº. 037 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de gratificação, a servidora LAENNE SALES RIBEIRO, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:** conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **LAENNE SALES RIBEIRO**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 036 de 2018, retroativo a 01 de Março de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 15 de Março de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 038 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Altera a portaria 032 de 2018 e Designa servidor(es) para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; **Dispõe sobre os procedimentos de controle e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.**

#### **RESOLVE:**

Alterar a Portaria 032 de 2018 e DESIGNAR os servidores **JADIR JOSÉ DA SILVA** e **EDINILSON BARBOSA DA SILVA**, responsáveis pelas Considerando a **Resolução 004 de 18 de Novembro de 2010, a qual**

normas e procedimentos para o controle da frota de veículos da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 20 de Março de 2018.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 039 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Altera a Portaria 023 de 2018, a qual dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria 023 de 2018, que regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

**Art. 2º** - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal, poderão ser conduzidos por motoristas quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

- §1º. JOELIO ROSA DE MORAES;
- §2º. JEFERSON LOBATO EVANGELISTA;
- §3º. WASLLEY BARBOSA FRANCISCO;
- §4º. JADIR JOSÉ DA SILVA;
- §5º. GUSTAVO CAMPOS FORTES;
- §6º. RAFAEL COSTA DOS SANTOS;
- §7º. MAURO DOS SANTOS REGES;
- §8º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA.

**Art. 3º** - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 20 de Março de 2018.

**VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 040 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a revogação da Portaria 157 de 2017 de concessão de gratificação, ao servidor *Kleitton de Souza Melo*, e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria 157 de 2017 que concedia GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA "FG", no percentual de 25%, ao servidor *KLEITTON DE SOUZA MELO*.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.  
Em 20 de Março de 2018.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
Vereador Presidente

**PROCON**

**Telefone: 3498-2110**

**OUVIDORIA - MUNICIPAL**

**Telefone: 0800-647-5088**

**E-mail: [ouvidoria@pva.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@pva.mt.gov.br)**

**CONSELHO TUTELAR**

**66 3498-3764 / 99986-1533**

**Prefeitura atende Vale Verde**

A secretaria municipal de Infraestrutura tem se dedicado a atender nos últimos dias a região que compreende o Vale Verde.

<http://primaveradoleste.mt.gov.br/noticias/2891.html>

**6ª Copa Dom Bosco de Futsal mobilizou fim de semana esportivo**

O fim de semana foi de muita emoção para o futsal Primaveraense, através da 6ª edição da Copa Dom Bosco de Futsal...

<http://primaveradoleste.mt.gov.br/noticias/2898.html>

